



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.231/19 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019".

O Prefeito do Município de Platina, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
04	Administrativo
04122	Administração Geral
041220003	Gestão Administrativa
041220003.2.024050	Manutenção da Administração
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 20.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes de anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, classificada abaixo:


02.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
04	Administrativo
04122	Administração Geral
041220003	Gestão Administrativa
041220003.2.024000	Manutenção da Administração
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 20.000,00

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 28 de agosto de 2019.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria